CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 039/2023
REF. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2022

Pelo Presente instrumento e na melhor forma de direito, A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL, Estado do Piauí, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº: 14.392.208/0001-08, com sede na Rua Carmélia Dutra, nº 343, Bairro Centro, COCAL, Estado do Piauí, aqui representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, a senhora VANDA MARIA MACHADO, brasileira, RG 2.159.444 - SSP-PI e CPF 009.155.893-03, residente na Rua Frederico Pires, nº 126, bairro Centro, cidade de Cocal, PI, doravante denominado, simplesmente, de CONTRATANTE e do outro lado doravante denominado, simplesmente, de CONTRATADO, a empresa FUNERÁRIA PAX UNIÃO SERVIÇOS POSTUMOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.249.655/0004-39 (FILIAL), com sede na Rua Francisco Aguiar e Silva, nº 87, Bairro Centro, CEP: 64.235-000, cidade de Cocal, PI, representada pelo seu representante legal a senhora Teresinha de Jesus Medeiros da Silva, brasileira , empresaria, portadora da Carteira de Identidade (RG): n° 477.081, SSP/PI e CPF: n° 217.950.613-91, mediante as condições ajustadas nas cláusulas seguintes, celebram, com fundamento nas lei 8.666/93 e lei 10.520/02 o presente contrato de fornecimento, acima mencionado, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisições de Urnas e Serviços Funerários para Secretaria Municipal de Assistência Social de Cocal (PI), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Subcláusula primeira: Este termo de contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Subcláusula segunda: Discriminação do objeto:

EMPRESA: FUNERÁRIA PAX UNIÃO SERVIÇOS POSTUMOS LTDA

CNPJ: 03.249.655/0001-39

ENDEREÇO: Rua Francisco Aguiar e Silva, nº 87, Bairro Centro, CEP: 64.235-000, .Cocal, PI

REPRESENTANTE: Teresinha de Jesus Medeiros da Silva TEL.: (86) 3362-1414

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VL. UNIT.
1.	URNA FUNERÁRIA: Urna mortuária tamanho adulto em madeira e Eucatex, nas cores marrom ou preta com visor, alça dura, pouco brilho, forro samilllon e babado. Dimensões: 1,40m x 1,90m. Com Paramentação.	UND	38	R$ 1.218,15

2.	URNA FUNERÁRIA: Urna funerária infantil com tamanho de 0,60cm, branca, em madeira de pinos envernizados, sem visor, alça dura, acabamento interno com babado, com papel branco ou TNT, 01 véu simples, sem Paramentação	UND	5	R$ 575,11
3.	Fornecimento de vestuário feminino (vestido ou mortalha) ou masculino (calça e camisa).	UND	55	R$ 229,58
4.	Urna funerária medindo: 0,60m a 1,20m de comprimento. Modelo sextavado com caixa e tampa de madeira lisa, pintura fosca, com 04(quatro) alças em materiais resistentes ao transporte do corpo forrada, com 04 (quatro) chavetas, sem visor. Com paramentos.	UND	10	R$ 624,08
5.	Velas Grande com duração de 24 horas	UND	55	R$ 39,59
6.	Flores naturais em buquê	UND	55	R$ 119,18
7.	Serviço de preparação do corpo para velório de até 24 horas a partir do óbito, constituído de higienização de corpo, aspiração de líquidos abdominais, injeção de líquidos abdominais, injeção de líquidos a base de formol, 20% na cavidade toráxica.	UND	15	R$ 1.407,97
8.	Urna funerária baleia, madeira envernizada forrada com TNT branco e acrilon. Sem visor, 06 alças de ferro galvanizado 2250x650mm.	UND	1	R$ 3.009,15
9.	Serviço de higienização do corpo, compreendendo a banho e vestimenta do corpo.	UND	40	R$ 581,62

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA /FORNECIMENTO

As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS.

As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Municipal, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Fonte: 500 – Recursos Ordinários do Município; 661 – Transferências de recursos dos fundos Estaduais de Assistência Social.

Programa de trabalho: 08.244.0016.2123.0000; 08.244.0016.2150.0000.

Elemento de despesa 3.3.90.32 – Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita.

Valor Total: R$ 124.158,80 (cento e vinte e quatro mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE.

Ao CONTRATANTE caberá:

1) Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação as finalidades de interesse público, sendo respeitados sempre os direitos do CONTRATADO;

2) Rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8666/93.

3) A secretaria requisitante disponibilizara uma pessoa para fiscalizar todo o fornecimento do objeto, pelo período de vigência do contrato;

4) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato;

5) Alterar unilateralmente o contrato quando houver modificação do objeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

5.1) Quando necessárias à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa do seu objeto;

6) Cumprir fielmente todas as cláusulas avençadas e as normas desta lei, respondendo pela inexecução total ou parcial do fornecimento;

CLÁUSULA QUINTA: DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO.

Ao CONTRATADO caberá:

1) Manter preposto no local do fornecimento, para representá-lo na execução do contrato.
2) Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verifiquem vícios, resultantes da execução;
3) A responsabilidade pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
4) Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

   4.1) A inadimplência do CONTRATADO, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere a Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

5) Prestar o fornecimento na forma ajustada.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO PRAZO:

1) O preço deverá ser fixo, equivalente ou inferior ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento em até 30 (trinta) dias, conforme consumo mensal, a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento.

2) Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação.

3) Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quando houver desequilíbrio da equação econômico - financeiro inicial da ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

4) O reajustamento dos preços contratados somente será possível se autorizado por alteração das normas federais pertinentes à política econômica.

5) O prazo para o pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

Este contrato vigorará até 31/12/2023 a partir de sua assinatura, ou a finalização do quantitativo contratado, prevalecendo o que ocorrer primeiro

CLÁUSULA OITAVA – DA RECISÃO CONTRATUAL:

O presente termo de contrato poderá ser rescindido:

1) Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

2) Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93.

3) Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à previa e ampla defesa.

4) A CONTRATADA reconhece os diretos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

Subcláusula primeira: O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

1) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

2) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

3) Indenizações e multas.

CLÁUSULA NONA: DAS ALTERAÇÕES:

1) Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei 8.666/93.

2) A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

3) As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS VEDAÇÕES: É vedado à CONTRATADA.

1) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

2) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O CONTRATADO tem pleno conhecimento dos elementos deste termo, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares dos fornecimentos a serem executados, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

O presente termo rege-se pelas disposições expressas nas Leis Federais nº. 8666/93 e alterações posteriores, Lei 10.520/02, por este Pregão Eletrônico SRP 007/2022, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A obrigação do CONTRATADO em manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO: As partes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste contrato, perante o Foro da Comarca de Cocal, Estado do Piauí, com renuncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Cocal, 07 de fevereiro de 2023.

VANDA MARIA MACHADO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSITEÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE

FUNERÁRIA PAX UNIÃO SERVIÇOS POSTUMOS LTDA
CNPJ: 03.249.655/0004-39
~~CONTRATADA~~

TESTEMUNHAS:

Alex Pereira dos Santos CPF 060.885.573-11

Milena Silva do Nascimento CPF 071.851.613-39

Id:05D4F5DEADE60634

PREFEITURA DE COCAL
TRABALHO E PROGRESSO

Secretaria Municipal de Administração

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada na área Tributária, para a incorporação pelo município do produto das retenções do imposto de renda sobre valores pagos, para os fornecedores de bens ou serviços e do Imposto Sobre Serviço para os fornecedores de serviços, para atender a Prefeitura Municipal de Cocal – PI.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.
DATA: 09 de fevereiro de 2023.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O procedimento de inexigibilidade de licitação, nº 001/2023 de que trata este processo, objetivou a Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada na área Tributária, para a incorporação pelo município do produto das retenções do imposto de renda sobre valores pagos, para os fornecedores de bens ou serviços e do Imposto Sobre Serviço para os fornecedores de serviços, para atender a Prefeitura Municipal de Cocal – PI.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, RATIFICO os termos propostos no parecer da CPL, com a contratação da empresa **WLISSES MENEZES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 24.633.445/0001-77**, pelos serviços prestados ao MUNICIPIO DE COCAL-PI, a contratada receberá os horários contratuais equivalentes a R$ 0,19 (dezenove centavos) para cada R$ 1,00 (um real) do proveito econômico da demanda, o valor a ser pago está dentro dos parâmetros de mercado para a execução dos serviços, conforme documentos que instruem este processo.

Cocal (PI), 09 de fevereiro de 2023.

FERNANDA VERAS CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

Id:0471B066505C05DC

PREFEITURA DE COCAL
TRABALHO E PROGRESSO

Secretaria Municipal de Saúde

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Administrativa na Prestação e organização do material para a apresentação das Audiências Públicas Quadrimestrais da Saúde, de acordo com a Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, como também, levantamento de dados para alteração dos cadastros para o envio da declaração (DCTF) das secretarias municipais, junto a Receita Federal do Município de Cocal-PI.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O procedimento de dispensa de licitação, de que trata este processo, objetivou a Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Administrativa na Prestação e organização do material para a apresentação das Audiências Públicas Quadrimestrais da Saúde, de acordo com a Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, como também, levantamento de dados para alteração dos cadastros para o envio da declaração (DCTF) das secretarias municipais, junto a Receita Federal do Município de Cocal-PI, atendendo, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da assessoria jurídica deste município.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **RATIFICO** o referido procedimento, nos termos do parecer da CPL, para contratação direta, por apresentar melhor proposta e melhor satisfazer as exigências da administração, conforme documentos que instruem este processo, na forma abaixo especificada:

OBJETO	PROPONENTE	VALOR GLOBAL R$
Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Administrativa na Prestação e organização do material para a apresentação das Audiências Públicas Quadrimestrais da Saúde, de acordo com a Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, como também, levantamento de dados para alteração dos cadastros para o envio da declaração (DCTF) das secretarias municipais, junto a Receita Federal do Município de Cocal-PI.	**CIBELLE SOUSA DE ARAUJO COSTA, CNPJ: 21.182.325/0001-02.**	**R$ 17.200,00**

Cumpra-se.

Cocal, (PI), 09 de fevereiro de 2023.

FABRICIA DOS SANTOS VIEIRA
Secretária de Saúde

Id:09FEC647C6840308

Secretaria Municipal de **Assistência Social e Cidadania**

PREFEITURA DE COCAL
TRABALHO E PROGRESSO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 039/2023
REF. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2022

Do Objeto: Contratação de empresa para aquisições de Urnas e Serviços Funerários para Secretaria Municipal de Assistência Social de Cocal (PI), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Discriminação do Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VL. UNIT.
1.	URNA FUNERÁRIA: Uma mortuária tamanho adulto em madeira e Eucatex, nas cores marrom ou preta com visor, alça dura, pouco brilho, forro samillion e babado. Dimensões: 1,40m x 1,90m. Com Paramentação.	UND	38	R$ 1.218,15
2.	URNA FUNERÁRIA: Urna funerária infantil com tamanho de 0,60cm, branca, em madeira de pinos envernizados, sem visor, alça dura, acabamento interno com babado, com papel branco ou TNT, 01 véu simples, sem Paramentação	UND	5	R$ 575,11
3.	Fornecimento de vestuário feminino (vestido ou mortalha) ou masculino (calça e camisa).	UND	55	R$ 229,58
4.	Uma funerária medindo: 0,60m a 1,20m de comprimento. Modelo sextavado com caixa e tampa de madeira lisa, pintura fosca, com 04(quatro) alças em materiais resistentes ao transporte do corpo forrada, com 04 (quatro) chavetas, sem visor. Com paramentos.	UND	10	R$ 824,08
5.	Velas Grande com duração de 24 horas	UND	55	R$ 39,59
6.	Flores naturais em buquê	UND	55	R$ 119,18
7.	Serviço de preparação do corpo para velório de até 24 horas a partir do óbito, constituído de higienização de corpo, aspiração de líquidos abdominais, injeção de líquidos abdominais, injeção de líquidos a base de formol, 20% na cavidade toráxica.	UND	15	R$ 1.407,97
8.	Uma funerária baleia, madeira envernizada forrada com TNT branco e acrilon. Sem visor, 06 alças de ferro galvanizado 2250x650mm.	UND	1	R$ 3.009,15
9.	Serviço de higienização do corpo, compreendendo a banho e vestimenta do corpo.	UND	40	R$ 581,62

Das Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL/SEC.MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 14.392.208/0001-08 e FUNERÁRIA PAX UNIÃO SERVIÇOS POSTUMOS LTDA, CNPJ: 03.249.655/0004-39 (FILIAL)
Da Vigência: até 31/12/2023
Do Valor: R$ 124.158,80 (cento e vinte e quatro mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).
Fonte de recursos: 500 – Recursos Ordinários do Município; 661 – Transferências de recursos dos fundos Estaduais de Assistência Social.
Programa de trabalho: 08.244.0016.2123.0000; 08.244.0016.2150.0000.
Elemento de despesa 3.3.90.32 – Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita.
07 de fevereiro de 2023, Vanda Maria Machado, Secretária Municipal de Assistência Social de Cocal, PI.